

17

PORTARIA N. 06, 26 DE JUNHO DE 2015

Define o material a ser entregue, à FEMA, quando da cessão de uso de salas e anfiteatro do campus.

*Revogada
pela Port. 02,
de 06/02/2016*


O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º Determinar que para a cessão de uso de sala de aula, a entidade autorizada deverá providenciar a entrega de 12 fardos de papel toalha 100% celulose interfolhado, por cada sala utilizada por dia;

ARTIGO 2º Fixar que para a utilização do Anfiteatro serão 36 fardos de papel toalha 100% celulose interfolhado, por cada dia de utilização;

ARTIGO 3º Comunicar que o material deverá ser entregue, até três dias antes da data a ser utilizada, na Seção de Serviços Gerais, bloco 6 da FEMA;

ARTIGO 4º Essa portaria entrará em vigor nesta data, até 31/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo